autuado por Daniel Aidar da Rosa em 05/02/2026 16:01:03.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Paulo,

A Presidência da Câmara Municipal de São Paulo, no exercício de suas atribuições regimentais e em consonância com o interesse público, vem, por meio deste, requerer a Vossa Excelência a divulgação da lista dos maiores devedores da Dívida Ativa do Município de São Paulo de natureza tributária.

A medida está em plena conformidade com os princípios constitucionais da publicidade e da eficiência, que regem a Administração Pública e relacionada a boas práticas de recuperação fiscal.

Para assegurar a clareza, a utilidade pública e a comparabilidade das informações divulgadas, recomenda que a publicação se dê de forma individualizada por contribuinte, identificando-se cada devedor conforme os dados cadastrais pertinentes, e, quando aplicável, também de forma agregada em relação àqueles contribuintes que integrem grupo econômico, de modo a permitir a visualização consolidada do montante devido por empresas coligadas, controladas, controladoras ou de qualquer forma vinculadas sob direção ou coordenação comum, nos termos e limites da legislação aplicável.

É relevante destacar que a prática de divulgar a lista dos maiores devedores já é adotada com sucesso por outras esferas da administração pública, servindo como um importante precedente, tanto da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) quanto da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo (PGE/SP).

A divulgação da lista dos maiores devedores da Dívida Ativa Municipal representa um passo fundamental para o fortalecimento do controle social sobre a gestão fiscal e a promoção da responsabilidade tributária. Ao dar publicidade a essas informações, a Prefeitura contribui para a conscientização cívica e para a efetiva recuperação de recursos que são essenciais para o financiamento de políticas públicas e serviços à população.

Diante do exposto, solicitamos que a lista dos maiores devedores da Dívida Ativa do Município de São Paulo seja publicada de forma acessível no Portal da Dívida Ativa (dividaativa.prefeitura.sp.gov.br), com atualizações periódicas, garantindo a clareza e a atualidade das informações, bem como remetendo-a à Câmara Municipal de São Paulo para que seja publicada nos canais oficiais desta Egrégia Edilidade.

Certo de Vossa Excelência compartilhar do compromisso com a transparência e a boa gestão pública, aguardamos as providências cabíveis.

Respeitosamente,

João Jorge

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Matéria RPP 1/2026. Documento digitalizado e autenticado por DANIEL AIDAR DA ROSA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=707391